



DECRETO N ° 2.132, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica de valores.

MARCELO APARECIDO VERONEZI, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualizar os valores dos imóveis urbanos do município de sorte a cobrar o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – tendo como parâmetro uma equivalente razoabilidade, DECRETA:

Art. 1º) – Para fins de lançamento e cobrança do Imposto Territorial Urbano – IPTU relativamente ao exercício de 2021, a Fazenda Pública Municipal procederá á devida atualização da Planta Genérica de valores á razão de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), na conformidade da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo IBGE.

Art. 2º) – Para os exercícios subseqüentes, a atualização dos valores será automática, independentemente da edição de qualquer ato normativo e terá como base o mesmo índice referido no presente decreto.

Art. 3º) – Em caso de extinção do IPCA – IBGE, a atualização será realizada pelo índice que o substituir ou, em não havendo substituto, por índice instituído por Lei Federal ou qualquer outro que o Executivo Municipal venha a adotar.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, 06 Janeiro de 2021.


MARCELO APARECIDO VERONEZI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixado em local de costume e enviado para publicação.


TELMA REGINA ~~LEG~~GRAMANDI CIMATTI

Secretária

